

LEI Nº 1.831, de 06 de janeiro de 2014.

“SUPLEMENTA DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE”

O Prefeito de Ibicaré-SC:

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar Dotação Orçamentária da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ, a seguir especificada constante do Orçamento vigente por conta da Proposta n. 7887/2013, celebrada com o Governo do Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Fazenda, por intermédio do FUNDAM, destinado a construção de dois pavilhões, apurado na fonte 24, criando a modalidade de aplicação, destinação de recursos e valor no montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais):

ÓRGÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Projeto	05.0503.27.812.0020.1009 – Construção e Manutenção do Parque de Eventos
Modalidade de Aplicação	4.4.90.00.00 – Aplicações diretas
Fonte Orçamentária	01.24 – Transferências de Convênios Outros
Detalhamento das destinações de Recursos	das 000055 – Transferências de Convênios do Estado
Valor	R\$ 1.000.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicaré, aos 06 de janeiro de 2014.

ARI FERRARI
Prefeito